

**PORTARIA CONJUNTA N. 790/2015/CGE-COR/SES**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLAR-GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 3º da Lei Complementar n. 550/2014.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2006-AGE, protocolo n. 01863008 instaurado pela Portaria Conjunta nº 260/2006/GBSES;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando o Julgamento proferido.

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** Arquivar os autos do processo pelos motivos fáticos carreados aos autos;

**Art. 2º** Determinar que sejam colhidos o ciente do servidor;

**Art. 3º** Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2015.

**(original assinado)**

**MARCO AURÉLIO BERTULIO NEVES**

Secretário de Estado de Saúde

**(original assinado)**

**CIRO RODOLPHO GONÇALVES**

Secretário Controlador-Geral do Estado